



## Coordenadoria de Pesquisa e Extensão - COPEX

### EDITAL COPEX, de 26 de setembro de 2022

#### ABERTURA DO PROCESSO DE SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS DE PROJETOS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (ATIVIDADE 04) – UNIPAR, ANO 2023

#### CONSIDERAÇÕES GERAIS

A Coordenadoria de Pesquisa e Extensão (COPEX), em consonância com o disposto no Regulamento para o desenvolvimento das atividades institucionalizadas de Extensão na Universidade Paranaense – UNIPAR, aprovado pela **Resolução CONSEPE 58, de 15/12/2021**, comunica aos professores extensionistas com carga horária de extensão aprovada pela Diretoria Executiva de Gestão do Planejamento Acadêmico (DEGPA) para o ano de 2023 que, no **período de 26/09/2022 a 15/11/2022** receberá propostas de projetos através do sistema SENIOR, de DOCENTES / EXTENSIONISTAS, para a avaliação e aprovação de projetos a serem executados na UNIPAR no ano de 2023.

#### 1. OBJETIVOS

Contribuir para avaliação dos problemas sociais, econômicos e políticos da sociedade, por meio da concessão de apoio técnico e financeiro, condicionado a disponibilidade orçamentária institucional da COPEX para 2023, para a execução de projetos de extensão nas diferentes Áreas do Conhecimento.

#### 2. RECURSOS FINANCEIROS

O presente Edital dispõe de recursos financeiros da ordem de R\$300.000,00 (Trezentos mil reais), financiados pela UNIPAR que serão distribuídos em conformidade com o quadro de valores neste Edital e condicionada a disponibilidade orçamentária institucional da COPEX, ouvida a Diretoria Executiva da Gestão de Recursos Financeiros - DEGRF.

#### 3. QUADRO DE VALORES DO PROJETO

Os recursos apoiarão projetos de extensão submetidos por Docentes/Extensionistas da UNIPAR nas modalidades descritas a seguir:

Modalidade	Descrição	Valor Máximo
PACEx – Projetos vinculados a disciplina	Materiais de consumo	Até R\$ 1.500,00
Programa de Extensão - PEX	Materiais de consumo	Até R\$ 2.000,00
Liga Acadêmica	Materiais de consumo	Até R\$ 1.000,00
Projeto Institucional	Materiais de consumo	Até R\$ 2.000,00
Bolsas de Extensão (somente para projetos institucionais)	Bolsa de extensão para 1 discente (valor mensal R\$ 500,00, com vigência de 08 meses)	Até R\$ 4.000,00

Os bolsistas PIBEX receberão apoio por meio de uma bolsa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, pelo período de até 08 meses.

Os pedidos de bolsas PIBEX deverão ser feitos via sistema Sênior no campo 3.2 - despesas com RH, e serão avaliados pela Comissão de Avaliação de Projetos de Extensão – CAPE juntamente com a COPEX, sendo contemplados até o total de 15 bolsas, disponíveis neste Edital.

#### 4. ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS

##### 4.1 Itens Financiáveis

Os recursos deverão ser executados em até 10 (dez) meses e utilizados para financiar itens de consumo conforme segue:

UNIDADE DE UMUARAMA



## Coordenadoria de Pesquisa e Extensão - COPEX

- a) Material de consumo: tais como medicamentos e insumos, materiais de laboratório em geral, sementes e insumos agrícolas, embalagens diversas, materiais de informática (manutenção), xerox preto e branco ou colorido, encadernação, materiais gerais de papelaria. Alimentos e combustíveis usados para o desenvolvimento do projeto. Todos os itens devidamente justificados como essencial para o desenvolvimento do projeto.
- b) Serviços de terceiros/pessoa jurídica: exames clínicos, análises de laboratório, manutenção de equipamentos, manutenção e reparos brinquedos, próteses dentárias.

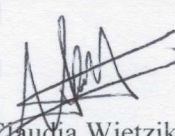
### 4.2 Itens Não Financiáveis

- a) Não serão financiadas despesas de custeio para: contas de luz, água, telefone, correios, manutenção de veículos, camisetas, jalecos, hospedagem e locomoção dos colaboradores do projeto ou locação de carro, vans/ônibus.
- b) Não serão financiados recursos destinados a tradução e publicação de artigos em revista, participação em eventos e visitas técnicas.
- c) É vedado o pagamento de pró-labore, gratificação ou consultoria para atividades de qualquer espécie e também não serão permitidas despesas com contratação ou com complementação salarial de pessoal técnico e administrativo, bem como taxas de administração.
- d) Material permanente: equipamentos de laboratório, móveis e utensílios, equipamento de informática e áudio visual.
- e) Materiais impressos: banner, panfletos, cartilhas, folders, devendo esses ser realizados no formato online.


## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela COPEX ouvida pela Reitoria da UNIPAR.

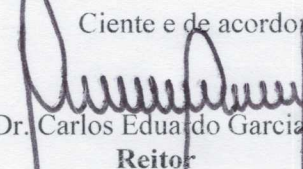
Umuarama, 26 de setembro de 2022.

  
Prof.ª Dr.ª Evellyn Claudia Wietzikoski Lovato  
Coordenadoria de Pesquisa e Extensão (COPEX)

Aprovado:

  
Alexandre Fernandes da Silva  
Diretor Financeiro Administrativo



Ciente e de acordo  
  
Dr. Carlos Eduardo Garcia  
Reitor

## UNIDADE DE UMUARAMA